PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64; na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, no valor de R$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais), na forma abaixo especificados.

Órgão: 11000000	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Unidade:	**11090000 – Fundo Municipal de Saúde**
10.302.00042.100	**Manutenção do Hospital Municipal de Santarém- HMS**
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
1213	**Recurso da União**
Ficha	**836**
Valor R$	**14.895.585,00**

Órgão: 11000000	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Unidade:	**11090000 – Fundo Municipal de Saúde**
10.302.00042.100	**Manutenção do Hospital Municipal de Santarém- HMS**
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
1001	**Recurso Próprio**
Ficha	**834**
Valor R$	**8.850.000,00**

Órgão: 11000000	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Unidade:	**11090000 – Fundo Municipal de Saúde**
10.302.00042.101	**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
1001	**Recurso Próprio**
Ficha	**860**
Valor R$	**1.250.000,00**

Órgão: 11000000	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Unidade:	**11090000 – Fundo Municipal de Saúde**
10.302.00042.101	**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
1213	**Recurso da União**
Ficha	**861**
Valor R$	**4.415,00**

Art. 2° O recurso será proveniente dos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, com base no Inciso III do §1° do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2018, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

O presente Projeto de Lei, visa a Suplementação de Crédito no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), referente aos meses de agosto/2018 a dezembro/2018, para manter o Contrato de Gestão junto ao Instituto Panamericano de Gestão – IPG.

Considerando que a Lei Orçamentária Anual – LOA foi elaborada em 2017 para o exercício de 2018 e que os recursos constantes no Quadro de Detalhamento de Despesas do FMS do exercício de 2018, à época da elaboração, não constava este valor diferencial voltado às despesas com contratação da OS/IPG.

Considerando que o Contrato de Gestão Hospitalar junto ao Instituto Panamericano de Gestão – IPG entrou em vigor no dia 01/03/2018.

Em decorrência da mudança de gestão do Hospital Municipal de Santarém - HMS e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA junto à Organização Social citada acima, os recursos orçados nas fichas 836, 834, 860 e 861 e em decorrência também de que os recursos que subsidiam os prestadores de serviços médicos, informamos que nas referidas fichas os recursos não foram suficientes para atender tais prestações de serviços.

Assim, temos a necessidade de solicitar Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para suprir nossas despesas orçamentárias até dezembro/2018.

Pelo exposto, e diante da importância do incremento desta rubrica no orçamento, entendemos justificando, ao tempo que manifestamos nossa confiança na compreensão de sua relevância por parte de Vossas Excelências.

Santarém, 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém